Circular 001/2021 Fevereiro de 2021

Às Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (excetuando-se a cidade de Manaus), Mato Grosso, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe, e, seus respectivos empregados, nossos representados.

Ref.: Convenção Coletiva de Trabalho de 2021.

Prezados,

A FENATIBREF vem por meio deste, informar que o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2020-2021, está registrado sob o nº SRT00020/2021, com vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2021 e suas condições estão disponíveis em nosso site: www.fenatibref.org.br.

O piso salarial foi reajustado em 5% (cinco por cento), a saber:

- R$ 1.130,00 (Hum mil, cento e trinta reais).

Para os salários acima dos pisos salariais, o reajuste foi negociado em 5% (cinco por cento), a incidir sobre os salários vigentes em dezembro de 2020, podendo ser aplicada a proporção de admissão, respeitado o instituto da equiparação salarial.

Informamos ainda que, os demais benefícios constantes das CCT's de anos anteriores foram mantidos e estão especificados em carta própria seus respectivos reajustes negociados e as alterações promovidas para 2021, contemplando assim, a demanda da categoria, devidamente ratificada pela assembleia, mediante negociação coletiva que possui força de lei e deve ser cumprida na integra.

Qualquer dúvida e ou esclarecimentos que se fizerem necessários acerca dos demais direitos e garantias previstas em Convenção, estamos à disposição para atendê-los através do telefone (31) 3213-5606 e de nosso e-mail constante no site: www.fenatibref.org.br.

Agradecemos a confiança de sempre, esperamos continuar oferecendo aos representados melhores condições de vida e trabalho. Solicitamos que as informações acima sejam socializadas entre os empregados da estimada entidade para amplo conhecimento de todos.

Atenciosamente,

Equipe FENATIBREF